



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

Ata da Décima Nona Sessão Ordinária realizada no recinto da Câmara Municipal de Porto Rico, aos quintos dias do Mês de Agosto de 2024, às Dezenove Horas e trinta Minutos, onde compareceram os vereadores: **Andrey Barcelos Claudino, Benedito José Maria, Aparecido de Jesus Bianco, Edilson Francisco de Jesus, José Antônio da Silva, Luiz Antônio Luizão, Ronaldo Micheli Gomes, Valdeir Gomes Barbosa.** E o senhor **Presidente Marcelo Teiji Ohashi.** E por estar em número legal e sobre proteção de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Em Seguida Passou para as mãos do secretário, para fazer a leitura da ata sessão anterior que colocada em discussão e votação e logo após foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou para as Mãos do Secretário para fazer as **leituras das matérias e Correspondências:** Ofício de n.º 322/2024, da Prefeitura Municipal de Porto Rico, que encaminha o **Anteprojeto de Lei 2007**, onde a sumula diz: Alteração das Alíneas do art.7º da Lei n.º 195/2000 que dispõe sobre a Política de meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e das outras providencias. Ofício de n.º 326/2024, que encaminha o **Anteprojeto de lei n.º 2007/2024**, onde a sumula diz: autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente. Na importância de R\$ 780.000,00(setecentos e oitenta mil reais). Ofício de n.º 230/2024, da Prefeitura Municipal de Porto Rico, que encaminha o **Anteprojeto de Lei n.º 1981/2024**, onde a sumula Diz: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural e Fundo Municipal de cultura, e dá Outra Providencias. **Requerimento de n.º 004/2024, do vereador Andrey Barcelos Claudino.** Ofício de n.º 315/2023, que encaminha o Anteprojeto de Lei n.º 2005/2024, onde a sumula diz: Altera redação do § 8º do Art. 86 da lei Complementar n.º 1091 de 19 de dezembro de 2013. Ofício de n.º 316/2024, da Prefeitura Municipal de Porto Rico, que encaminha o **Anteprojeto de lei n.º 2006/2024**, onde a sumula diz: Acrescenta nova atividade no anexo I do Plano Plurianual de Investimento para o período de 2022/2025 e da outras providencias. Ofício de



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

n.º 312/2024, da Prefeitura Municipal de Porto Rico, que encaminha o **Anteprojeto de Lei n.º 2004/2024**, onde a sumula diz: Ratifica a 2ª Alteração do contrato do Consorcio público do consorcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, aprovada na Assembleia geral Extraordinária de 26/04/2024, Visando ampliar as finalidades do consorcio público para atuação multifinalitária, e autoriza a permanência do Município de Porto Rico no agora denominado Consorcio Intermunicipal de saúde e serviços/AMUNPAR e dá outras providencias. Oficio de n.º 316/2024, da Prefeitura Municipal de Porto Rico, em resposta ao vereador Edílson Francisco de Jesus. Oficio de n.º 302/2024, da Prefeitura Municipal de Porto Rico em resposta ao Vereador Luiz Antônio Luizão. Em seguida o senhor presidente perguntou se algum vereador tivesse algum **requerimento verbal**, que desde o interesse da casa que o faça, e havendo a Inscrição do vereador **Marcelo Teiji Ohashi**, Onde Requer que o Poder Executivo Municipal viabilize um Anteprojeto de Lei para a revogação da Lei n.º 1173/2014, onde a sumula diz: da nova redação ao artigo 13 da lei Municipal n.º 878/2011. Em seguida o vereador **Luiz Antônio Luizão**, onde requer que o poder Executivo através de sua secretaria competente realize a remoção de entulhos que estão sendo depositado incorretamente na área institucional no loteamento Grécia. E por mais nada a constar, passamos para **Ordem do Dia: na Ordem do dia, não tendo matéria para deliberação**. E por não constar mais nada em ordem dia passamos para **explicações pessoais**, onde o senhor presidente usou a palavra para falar sobre a assunto: Pleito Político. Em seguida convocou para sessão extraordinária dia 12 de agosto de 2024, para deliberação das contas do Exercício Financeiro de 2020 de responsabilidade do Ex. Gestor Evaristo Ghizoni Volpato. Em seguida o senhor presidente agradeceu a presença de todos os vereadores e visitantes. E por mais nada a constar declarou encerrada a Sessão. Eu Aparecido de Jesus Bianco, lavrei a Presente ata. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**,



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

**ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2024.**

Andrey Barcelos Claudino –

Aparecido de Jesus Bianco –

Benedito José Maria –

Edilson Francisco de Jesus –

José Antonio da Silva –

Luiz Antônio Luizão –

Marcelo Teiji Ohashi –

Ronaldo Micheli Gomes –

Valdeir Gomes Barbosa -